

LEI MUNICIPAL Nº 4958, DE 30/03/2023
PROJETO DE LEI Nº 5386, DE 27/03/2023

“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DE ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE E DE OPERADOR DE MÁQUINAS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/02.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 1º de março de 2023, o direito à percepção de vencimento nível IV, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 2º. Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Atendente de Unidade de Saúde, a partir de 1º de março de 2023, o direito à percepção de vencimento nível IV, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 3º. Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 1º de março de 2023, o direito à percepção de vencimento nível VI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de março de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE